



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. - Este documento foi elaborado a partir da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de contratação, contendo os elementos necessários, suficientes e com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazo de execução.

1.2. - O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com os ditames expressos na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, conjuntamente o Decreto Municipal nº 9.592/PMC/2024 – Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos em âmbito Municipal, dos quais possuem finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento às demandas da Autarquia Municipal de Esportes - AMEC.

1.3. - Estabelece ainda por força do Art. 37, XXI da Constituição Federal do Brasil de 05 de outubro de 1988, como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública formalização mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

1.4. - Nesta esteira, Inciso II, do Artigo 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.5. - Vejamos o teor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 - O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo aos autos.

3. DO OBJETO/OBJETIVO

3.1. - DO OBJETO:

3.1.1. – Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes.

3.2. - DO OBJETIVO:

3.2.1- Constitui objeto do presente processo a aquisição de troféus e medalhas, que irão atender o setor esportivo com realização de campeonatos. Os itens solicitados e a serem adquiridos são essenciais para dar continuidade aos serviços dessa Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal a fim de atender às demandas desta Autarquia.

3.3. - DAS ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1-O valor médio dos itens foi obtido através de pesquisa de mercado, sendo com fornecedores locais, e sistema Banco de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br/>. (As descrições do sistema Banco de Preços são similares ao serviço pretendido), conforme preconiza a Instrução Normativa Nº65 de 07 de julho de 2021.

POR LOTE - LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEDALHA – JOGOS ABERTOS DE CACOAL PERSONALIZADAS, confeccionada em material ZAMAC;	UND	350	21,71	7.598,50

	COR OURO. • Sendo frente em bordas alto relevo, em baixo e alto relevo na cor DOURADA, nome JAC vazado e Jogos Abertos de Cacoal em alto relevo conforme Layout. • Verso na cor dourada, logo da AMEC e Prefeitura Municipal em alto relevo, espaço central inferior em baixo relevo sem pintura para adesivo; • Tamanho da mínimo da medalha 8cm altura e 9cm de largura; • Peso mínimo: 60g • Espessura mínima de 3mm; • Fitas em Poliéster Personalizadas medindo 80 cm de comprimento e 2,5 cm largura, logo nas cores, base da fita na cor DOURADA; Conforme projeto em anexo				
02	MEDALHA – JOGOS ABERTOS DE CACOAL PERSONALIZADAS, confeccionada em material ZAMAC; COR PRATA. • Sendo frente em bordas alto relevo, em baixo e alto relevo na cor PRATA, nome JAC vazado e Jogos Abertos de Cacoal em alto relevo conforme Layout. • Verso na cor dourada, logo da AMEC e Prefeitura Municipal em alto relevo, espaço central inferior em baixo relevo sem pintura para adesivo; • Tamanho mínimo da medalha 8cm altura e 9cm de largura; • Peso mínimo: 60g • Espessura mínima de 3mm; • Fitas em Poliéster Personalizadas medindo 80 cm de comprimento e 2,5 cm largura, logo nas cores, base da fita na cor PRATA; Conforme projeto em anexo	UND	250	21,71	5.427,50
03	MEDALHA – JOGOS ABERTOS DE CACOAL PERSONALIZADAS, confeccionada em material ZAMAC; COR BRONZE. • Sendo frente em bordas alto relevo, em baixo e alto relevo na cor BRONZE, nome JAC vazado e Jogos Abertos de Cacoal, em alto relevo conforme Layout. • Verso na cor dourada, logo da AMEC e Prefeitura Municipal em alto relevo, espaço central inferior em baixo relevo sem pintura para adesivo; • Tamanho mínimo da medalha 8cm altura e 9cm de largura; • Peso mínimo: 60g • Espessura mínima de 3mm; • Fitas em Poliéster Personalizadas medindo 80 cm de comprimento e 2,5 cm largura, logo nas cores, base da fita na cor BRONZE; Conforme projeto em anexo	UND	100	21,71	2.171,00
04	KIT DE 02 TROFÉUS – CAMPEONATOS MUNICIPAIS – MODALIDADES Sendo: 1º lugar medindo 40 cm 2º lugar medindo 35 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelos seguintes	KIT	12	495,75	5.949,00

	materiais: Base em MDF redondo (2 degraus com tamanhos iguais na largura, sendo o primeiro na cor prata (espessura 1,7 cm) e o segundo na cor preta (espessura 5 cm)) Peça em acrílico TRANSPARENTE com no mínimo 2 mm de espessura. Peça em MDF, mínimo de 2 cm de espessura, na cor preta. Acrílico espelhado sobrepondo, de aproximadamente 2mm de espessura, na cor prata Duas hastes cilíndricas, tamanho aproximado de 40-35 cm de altura, na cor prata. Peça redonda em MDF, mínimo 2 cm de espessura, cor preta. Peça acrílica, TRANSPARENTE, com no mínimo 2 mm de espessura. Adesivos da AMEC, PREFEITURA, em sobreposição conforme arte. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.				
05	KIT DE 02 TROFÉUS – CAMPEONATOS MUNICIPAIS – FUTEBOL Sendo: 1º lugar medindo 50 cm 2º lugar medindo 40 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelos seguintes materiais: Base em MDF redondo (2 degraus com tamanhos iguais na largura, sendo o primeiro na cor prata (espessura 1,7 cm) e o segundo na cor preta (espessura 5 cm)) Peça em acrílico TRANSPARENTE com no mínimo 2 mm de espessura. Peça em MDF, mínimo de 2 cm de espessura, na cor preta. Acrílico espelhado sobrepondo, de aproximadamente 2mm de espessura, na cor prata Duas hastes cilíndricas, tamanho aproximado de 50-40 cm de altura, na cor prata. Peça redonda em MDF, mínimo 2 cm de espessura, cor preta. Peça acrílica, TRANSPARENTE, com no mínimo 2 mm de espessura. Adesivos da AMEC, PREFEITURA, em sobreposição conforme arte. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.	KIT	2	689,00	1.378,00
06	KIT DE 03 TROFÉUS – CAMPEONATO TAÇA ROSILENE XAVIER TRANSPADINI Sendo: 1º lugar medindo 50 cm 2º lugar medindo 40 cm 3º lugar medindo 35 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelos seguintes materiais: Base em MDF redondo (2 degraus com tamanhos iguais na largura, sendo o primeiro na cor prata (espessura 1,7 cm) e o segundo na cor preta (espessura 5 cm)) Peça em acrílico TRANSPARENTE com no mínimo 2 mm de espessura. Peça em MDF, mínimo de 2 cm de espessura, na cor preta. Acrílico espelhado sobrepondo, de aproximadamente 2mm de espessura, na cor prata	KIT	1	934,33	934,33

	Duas hastes cilíndricas, tamanho aproximado de 50, 40, 35 cm de altura, na cor prata. Peça redonda em MDF, mínimo 2 cm de espessura, cor preta. Peça acrílica, TRANSPARENTE, com no mínimo 2 mm de espessura. Adesivos da AMEC, PREFEITURA, em sobreposição conforme arte. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.				
--	---	--	--	--	--

POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	KIT DE 02 TROFÉUS – TAÇA PADRE EZEQUIEL RAMIM - SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO Sendo: 1º lugar medindo 60 cm 2º lugar medindo 50 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelo seguinte material: • Base em MDF redondo (2 degraus com tamanhos iguais na largura, sendo o primeiro na cor prata (espessura 1,5 cm) e o segundo na cor preta (espessura 6 cm)) • Quatro hastes cilíndrica, com aproximadamente 7 cm de altura, cor prata. • Base em MDF, redonda, altura aproximadamente de 3 cm, na cor preta. • Peça em acrílico espelhado, com no mínimo 2mm de espessura, na cor prata. • Peça em MDF, com aproximadamente 2 cm de espessura, na cor preta. • Peça em acrílico espelhado, com no mínimo 2mm de espessura, na cor prata, personalizado conforme o layout. • Base dupla em MDF, altura aproximada de 2cm cada, tamanho diferente. • Bola de plástico, com no mínimo 10 cm de altura, fixada. • Placa de identificação em aço inox, cor prata. Identificar campeão/vice-campeão. Proporcional ao tamanho da base, fixada. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.	KIT	1	727,00	727,00
08	KIT DE 02 TROFÉUS - COPA CACOAL DE FUTEBOL Sendo: 1º lugar medindo 60 cm 2º lugar medindo 55 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelos seguintes materiais: • Base em MDF redondo (2 degraus com tamanhos diferentes, sendo o primeiro na cor dourada (espessura 2 cm) e o segundo na cor preta (espessura 6 cm)) • Peça em MDF na cor preto, medindo aproximadamente 52 cm de altura, 2 cm de espessura. • Peça em acrílico, na cor azul escuro, medindo aproximadamente 2mm de espessura. • Peça em acrílico, na cor verde, medindo aproximadamente 2mm de espessura • Peça em acrílico, na cor dourada, medindo aproximadamente 2mm de espessura	KIT	1	744,20	744,20

	• Peça em acrílico, na cor preta, medindo aproximadamente 2mm de espessura • Adesivo transparente com a logo do evento, da AMEC e Prefeitura de Cacoal. Adesivo transparente invertido, com fundo branco, colocado pelo verso do acrílico transparente, tamanho mínimo de 2mm de espessura. • Placa de identificação em aço inox, cor prata. Identificar campeão/vice-campeão. Proporcional ao tamanho da base, fixada. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.				
09	KIT DE 02 TROFÉUS – JOGOS ABERTOS - MODALIDADES Sendo: 1º lugar medindo 35 cm 2º lugar medindo 35 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelos seguintes materiais: • Base cilíndrica, em MDF/madeira, cor preta • Placa de identificação em aço inox, cor prata. Identificar campeão/vice-campeão. Proporcional ao tamanho da base, fixada. • Três hastes, em metal, cor dourada/prata • Base circular em MDF, para suporte, cor preta • Bola vazada, em metal, cor dourada/prata. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.	KIT	10	617,67	6.176,70
10	KIT DE 06 TROFÉUS – JOGOS ABERTOS – CAMPEÕES GERAIS Sendo: 1º lugar medindo 60 cm 2º lugar medindo 55 cm 3º lugar medindo 50 cm 4º lugar medindo 45 cm 5º lugar medindo 40 cm 6º lugar medindo 35 cm TROFÉU PERSONALIZADO, composto pelos seguintes materiais: • Base cilíndrica, em MDF/madeira, cor preta • Placa de identificação em aço inox, cor prata. Identificar campeão/vice-campeão. Proporcional ao tamanho da base, fixada. • Três hastes, em metal, cor dourada/prata • Base circular em MDF, para suporte, cor preta • Bola vazada, em metal, cor dourada/prata. • Quatro hastes, para usar como base, cor prata. Confeccionar os detalhes dos troféus proporcionais ao tamanho de item. Conforme Projeto em anexo.	KIT	1	4.453,33	4.453,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					35.559,56

3.3.2. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE

O julgamento da licitação deverá ser por lote em alguns itens para melhor padronização dos itens, pois os itens serão fornecidos por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de alguns itens que mudam apenas o tamanho e a cor.

Importante salientar ainda que esta Administração pretenda adquirir peças que no seu contexto geral sejam da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

3.3.3 - O valor estimado da pretensa contratação perfaz de R\$ 35.559,56 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

3.3.4 – Não obteve êxito na pesquisa em banco de preços. Por se tratar de itens personalizados, modelos de artes elaboradas por essa Autarquia. Os itens encontrados em pesquisa de Banco de Preços eram de tamanhos bem divergentes dos solicitados, sendo impossível ter uma base de preço. Normalmente a maioria dos kits encontrados no Banco de Preço possui com 3 troféus, os solicitados nessa licitação são a maioria de apenas 2 unidades em cada kit.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADES/FINALIDADE PÚBLICA

4.1– DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1.1 - A aquisição dos troféus e medalhas se faz necessária para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, junto aos eventos a serem promovidos pela Autarquia, como a os campeonatos Jogos Abertos, Padre Ezequiel Ramin, municipais, Copa Cacoal, eventos que são realizados por essa autarquia, Considerando a necessidade de aquisição desses itens solicitados, que são fundamentais para a premiação e o desenvolvimento do esporte desta autarquia e com o objetivo de melhorar aos eventos a ser realizada a população

4.1.2 - Por fim, a premiação dos eventos com troféus e medalhas é de suma importância para que o evento aconteça da melhor maneira possível, tornando a execução os trabalhos mais eficientes e completos. Desenvolvendo a prática esportiva no município. Nessa orientação, esta Autarquia almeja velar pelo desempenho das atividades administrativas e esportivas prestados à sociedade, pretendendo por meio da prossecução de contratação de aquisição desses itens.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução que melhor atende as necessidades desta Autarquia é a contratação de empresa especializada no fornecimento desses itens, por meio da modalidade Dispensa Eletrônica de licitação, que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a aquisição deverá ser feita com preços compatíveis aos praticados mercado.

5.2. Considerando que a Ata de Registro de preço vigente, não possui esses itens (Pregão Nº 11/2024), considerando que alguns desses itens deram fracassados no pregão citado anteriormente, não tendo assim, determinados itens para aquisição. E esta Autarquia Municipal de Esportes é o único órgão da Prefeitura Municipal de Cacoal que faz uso desse tipo de item, considerando a falta no estoque do almoxarifado. Considerando que estamos iniciando alguns campeonatos conforme previsto no calendário esportivo, sendo necessário esses itens para premiação, justificando assim a necessidade por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica de licitação.

5.3. Após a finalização do procedimento da cotação direta do maior percentual de desconto ofertado, ocorrerá o empenho da despesa em favor da empresa vencedora.

5.4. Os itens serão adquiridos de acordo a descrição/especificação, o local será repassado via documento a contratada com as informações necessárias.

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. - As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei de Licitações)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Constituição Federal).

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

6.2. - Assim, esta Administração Municipal decide contratar com terceiros a fim manter o bom andamento de suas atividades.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. - DA FORMA DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES:

7.2. A empresa CONTRATADA deverá promover os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por este Termo de Referência e seus anexos.

7.3. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei e por este Termo e seus anexos, sendo que o item entregue considerado inadequado, de inferior qualidade ou que não atende às exigibilidades previstas será recusado e devolvido.

7.4. A entrega do produto deverá ocorrer somente após a emissão e o recebimento da Nota de Empenho.

7.5. Prazo de entrega: 30 dias após nota de empenho. Local de entrega: Avenida Sete de Setembro, nº2226, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO.

8. DA GARANTIA (Art. 40º §1º Inciso III; Art. 92º Incisos XII e XIII da Lei 14.133/2021):

8.1. A Contratada ficará obrigada a garantir a qualidade dos itens, exigidas pelo órgão responsável, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir a todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta secretaria, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO/TRANSFERÊNCIA

9.1. - É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A eventual contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Cacoal.

UNIDADE GESTORA	22.001 - Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC
AÇÃO PROGRAMÁTICA	27.812.0033.2.259 – Atendimento aos Atos Esportivos – AMEC
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport e Outras

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1- Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

11.2- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de Registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

11.4- Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

11.5- Assegurar ao Município, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

11.6- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a entrega dos produtos/serviços contratados;

11.8- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;

11.9 - Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;

11.10 - Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;

11.1 - Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.

11.12 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.13 - Entregar materiais com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

11.14 - Toda despesa com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1- Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, a documentação nos termos estabelecidos na Lei Federal N.º 14.133/2021:

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1- DA REGULARIDADE JURÍDICA:

13.1.2 Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, a documentação nos termos estabelecidos na Lei Federal N.º 14.133/2021:

- a) Comprovante de inscrição e da situação cadastral no CNPJ (cartão CNPJ)
- b) Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante;
- c) Contrato social ou instrumento equivalente, em vigor, que comprove o ramo de atividade da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação.

13.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 13.2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.2- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 13.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- 13.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;
- 13.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988 ou outra equivalente na forma da Lei;
- 13.2.6 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou outra equivalente na forma da Lei.

13.3- QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

- a) No Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade, entrega e o suporte técnico necessário a pretensão contratação. Conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021
- b) Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não.

13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DA CONTRATADA:

- 14.2. - As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência.
- 14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.4 - Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 14.5 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto.
- 14.6 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.
- 14.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação para tal. 10
- 14.8 - Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 03 (três) dias e por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

14.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

14.10 - Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.

14.11 - Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio dos mesmos.

14.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15. DA CONTRATANTE:

15.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste termo.

15.3 - Verificar se o objeto fornecido está em conformidade com o solicitado no detalhamento contido neste termo de referência.

15.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da presente aquisição, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas.

15.5 - Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas em instrumento contratual, quando na condição de adimplente.

15.6 - Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município.

15.7 - Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

15.8 - Cumprir integralmente e regulamente os pagamentos decorrentes da contratação.

15.9 - Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

16 DO PAGAMENTO

16.1 - Concernente aos ditames expressos no art. 40, 141, Lei Federal 14.133/21e IN 05/2017 a programação de execução de pagamento correrá da seguinte forma:

16.2 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura entregue à divisão de Almoxarifado Geral, devidamente certificada pela Comissão de 11 Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

16.3 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

16.4 - A (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e aos Débitos Trabalhistas. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 - Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100) / 365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; (IGP-M)

16.7 - Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.8 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas.

16.9 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade. 12

17 DAS SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a. - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei);

d) A aplicação da multa prevista no inciso II do art. 155 será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

I - - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 13

- b.** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- c.** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- d.** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- e.** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- f.** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- g.** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- h.** - Na aplicação das sanções deverá ser observado o princípio da proporcionalidade.
- i.** - As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- j.** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- k.** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- l.** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- m.** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- n.** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a.** - É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- b.** - A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- c.** - A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

d. - A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

19 – DOS CASOS OMISSOS

- a. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Cacoal/ RO, 27 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
VIVIANE KESTER GOMES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA
MATRICULA 1000248

Declaro ser responsável pela demanda solicitada/estimativas de consumo.

APROVO: O presente termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratada de todas as informações necessárias para efetiva execução do engajamento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seus custos e todos os critérios claros e concisos para celebração de contratação.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL – AMEC
DECRETO N.10.210/PMC/2025